



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever Contratação de empresa especializada para o serviço de atualização da assinatura anual do sistema duplo do equipamento Garmin GNS, série 430/530 IFREP cobertura américas, 430/530 IFRW cobertura américas (**Lote 1**) e CHELTON - LPV cobertura américas e, EURONAVE V, assinatura anual atualização do banco de dados de navegação aérea, uma atualização avulsa de obstáculos e assinatura anual das cartas eletrônicas para o mesmo sistema (**Lote 2**) em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências) e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1 Justificativa da contratação

As aeronaves de matrícula PP-ERJ e PR-GRJ operadas pela Coordenação de Operações Aéreas – COA, possuem homologação para realizar voos utilizando instrumentos, conhecido como vôo IFR (Instrument Flight Rules). Durante a realização do Vôo IFR, os pontos geográficos utilizados para navegação aérea são obtidos através do aparelho GPS, que possui cartões atualizáveis. Caso esta atualização não seja realizada, a aeronave fica restrita apenas ao vôo visual. Este Termo de Referência tem o objetivo de orientar a contratação de uma empresa especializada para o serviço de atualização da assinatura anual do sistema duplo do equipamento Garmin GNS, série 430/530 IFREP cobertura américas, 430/530 IFRW cobertura américas (**Lote 1**) e CHELTON - LPV cobertura américas e, EURONAVE V, assinatura anual atualização do banco de dados de navegação aérea, uma atualização avulsa de obstáculos e assinatura anual das cartas eletrônicas para o mesmo sistema (**Lote 2**).

1.2 Instrumentos de planejamento

Em consulta ao PAC do GSI, verificou-se que há previsão da demanda solicitada no referido plano, que está acessível na página inicial do Portal SIGA RJ, e descrito no Processo EI-39/001/048754/2019. A demanda está prevista no item 56319, subelemento 3.3.90.39.67 do Plano Anual de Contratação, conforme previsto no Decreto nº 46.642, art.10, I.

1.3 Objetivo da contratação

Contratação de empresa especializada para o serviço de atualização da assinatura anual do sistema duplo do equipamento Garmin GNS, série 430/530 IFREP cobertura américas, 430/530 IFRW cobertura américas (**Lote 1**) e CHELTON - LPV cobertura américas e, EURONAVE V, assinatura anual atualização do banco de dados de navegação aérea, uma atualização avulsa de obstáculos e assinatura anual das cartas eletrônicas para o mesmo sistema (**Lote 2**).

Necessidade: Manutenção da aeronavegabilidade para voos IFR das aeronaves.

Resultado Esperado: Disponibilização das aeronaves para voo IFR.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição sucinta do Objeto

A empresa contratada deverá fornecer atualização para o sistema duplo do equipamento Garmin GNS, série 430/530 IFREP cobertura américas, 430/530 IFRW cobertura américas (**Lote 1**) e CHELTON - LPV cobertura américas e, EURONAVE V, assinatura anual atualização do banco de dados de navegação aérea, uma atualização avulsa de obstáculos e assinatura anual das cartas eletrônicas para o mesmo sistema (**Lote 2**).

2.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AERONAVE
LOTE 1 - Assinatura Anual de atualização do banco de dados de navegação aérea, Garmin, para os equipamentos da série GNS IFR 430;530, sistema duplo, cobertura Américas, (Ciclo de 28 em 28 dias – 13 ciclos).	01	PR ERJ
LOTE 2 - Assinatura Anual de atualização do banco de dados de navegação aérea, Chelton, para o equipamento da série LPV, cobertura Américas, (Ciclo de 28 em 28 dias – 13 ciclos).	01	PR GRJ
Euronav V – Assinatura anual atualização do banco de dados de navegação aérea, (Cilco 28 em 28 dias – 13 ciclos).	01	PR GRJ
Assinatura anual das cartas eletrônicas, Euronav V, cobertura Brasil.	01	PR GRJ

A empresa deverá interessada em participar do certame deverá enviar para a DGAF/SSM a planilha do Anexo I devidamente preenchida, através de email a ser informado pela DGAF/SSM.

2.3 Definição da natureza do serviço

A atualização da base de dados dos equipamentos GPS das aeronaves é considerada contínua, pois o DECEA, órgão brasileiro que controla as atualizações a realiza a cada 42 dias. A sua não realização acarretará restrição operacional das aeronaves PR GRJ e PR ERJ.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Forma de execução

A Contratada deverá:

- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

- b. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados;
- c. Manter um representante, durante toda a execução do contrato, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para se responsabilizar pela execução dos serviços;
- d. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- f. A entrega do objeto contratual será realizada pela CONTRATADA, de acordo com o vencimento do banco de dados, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Caso haja atrasos, a CONTRATADA, se questionada, deverá emitir documento em papel timbrado assinado pelo representante comercial, informando o motivo de tal atraso, uma vez que o atraso confere problemas para a segurança do voo;
- g. Assumir inteira responsabilidade pela quantidade, qualidade e funcionalidade dos serviços executados, devendo realizar a troca dos cartões que por ventura venham a apresentar algum vício, defeito ou incorreção quando da instalação nas aeronaves, no prazo de até 5 dias úteis;
- h. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos cartões na sede da Coordenação de Operações Aéreas, situada na Av. Borges de Medeiros, 1444 – Lagoa – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22470-003;
- i. Caso a CONTRATADA opte pela remessa dos cartões por correios, a mesma deverá ser feita via SEDEX, onde a mesma deverá pagar os preços postais, inclusive o de devolução, no momento da remessa, arcando com todas as despesas de postagem;
- j. A devolução dos cartões é de responsabilidade da Coordenação de Operações Aéreas/COA;
- k. A COA realizará as respectivas substituições dos cartões, onde retirará os cartões expirados dos equipamentos e colocará os novos em seu lugar;
- l. A CONTRATANTE se obriga a remeter os cartões expirados logo após o recebimento dos cartões atualizados.

A Contratante será ainda responsável, por:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas faturas/notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelos fiscais do contrato;
- c. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais de acordo com a Lei 8666/93.

3.2 Duração do contrato

A duração será 12 meses, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a sessenta (60) meses (Art. 57, II da lei federal 8.666/93).

3.3 Reajuste de preços

Poderá ser realizado após 12 meses decorridos da data de apresentação da proposta, utilizando-se o índice do IGPM .

3.4 Garantia

Considerando que o pagamento desse serviço, nos últimos anos foi realizado em uma parcela, será exigido Garantia Contratual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

Caso o pagamento seja realizado mensalmente, poderá haver, a critério da DGAF/SSM dispensa da Garantia Contratual.

3.4.1 Materiais a serem disponibilizados

A entrega do objeto contratual será realizada pela CONTRATADA, de acordo com o vencimento do banco de dados, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Caso haja atrasos, a CONTRATADA, se questionada, deverá emitir documento em papel timbrado assinado pelo representante comercial, informando o motivo de tal atraso, uma vez que o atraso confere problemas para a segurança do voo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 Qualificação Técnica

A Contratada(s) deverá demonstrar que possui expertise no serviço para o qual pretende ser contratada, fornecendo documentação que comprove experiência em prestação de serviço na área objeto deste contrato, para empresa privada ou serviço público pelo período mínimo de 12(doze) meses.

4.2 Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

A empresa deverá fornecer as atualizações com base nas informações e atualizações fornecidas pelo DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).

Todas as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo à contratada as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo ao órgão contratante a sua adequada fiscalização.

5. SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Caso a Contratada não realize a substituição do(s) cartões com defeito em 5 dias, a contar da data de início validade dos mesmos, será notificada pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

Caso a Contratada não realize a substituição do(s) cartões com defeito em 10 dias, a contar da data de início da validade dos mesmos, será encaminhada pela Comissão de Fiscalização do Contrato à DGAF/SSM, solicitação de multa referente a 1% do valor total do contrato.

O procedimento acima será realizado, se necessário, até a execução total da Garantia Contratual constante no item 4.4 desse Estudo Técnico.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Agentes que participarão da gestão do contrato

Maj PM Erika Delarmelina – ID 2449924-2

SGT PM Omar Jesus de Castro – ID 2426726-0

Inspetor Ricardo Pegado Atochero- ID 0293096-2

Os fiscais acima deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas faturas/notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.2 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A CONTRATADA, se questionada, deverá emitir documento em papel timbrado assinado pelo representante comercial, e fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados;

Deverá ainda, durante toda a execução do contrato, se reportar diretamente ao Fiscal do Contrato, para se tratar da execução dos serviços.

6.3 Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

Será adotado, na vigência do contrato, “Acordo de Nível de Serviços – ANS” disciplinado no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e na Resolução SEPLAG nº 843, de 28 de dezembro de 2012, no qual se encontram estabelecidos critérios de aferição de resultados por meio indicadores básicos, os quais serão devidamente acompanhados pela fiscalização do contrato visando garantir a qualidade da prestação do serviço;

Os indicadores eleitos refletem fatores que são verificáveis pela CONTRATANTE no acompanhamento da execução do contrato e são essencialmente relevantes para a obtenção de resultados positivos na prestação dos serviços contratados;

A Comissão de Fiscalização do Contrato acompanhará o desempenho da CONTRATADA por meio dos indicadores eleitos, utilizando planilhas de controle e realizando verificação dos serviços;

A apuração do ANS pela Comissão de Fiscalização do Contrato deverá ser MENSAL;

Na hipótese de impossibilidade de prestação dos serviços contratados por motivos não imputáveis e/ou alheios à CONTRATADA, o presente ANS não será aplicado.

6.3.1 Da faixa específica de tolerância

A Faixa Específica de Tolerância (FET) é um intervalo limite estabelecido no ANS para fins de mensuração do desempenho na prestação do serviço;

As FET deste ANS foram estabelecidas de acordo com a relevância, a natureza e características dos serviços a serem prestados, conforme preceitua o inciso V do art. 7º da Resolução SEPLAG nº 843/2012;

Na determinação da FET deste ANS, a relevância da atividade foi considerada, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as atividades consideradas críticas, na forma da alínea “b”, do inciso VIII, do art. 7º da Resolução SEPLAG nº 843/2012.

6.3.2 Da Regra De Eficiência Na Prestação Dos Serviços

A Regra de Eficiência na prestação dos serviços contratados será estabelecida conforme as seguintes diretrizes, demonstradas nas tabelas dos itens 6 e 7 deste ANS:

Com base na tabela de avaliação geral será apurada, mensalmente, a Nota por indicador;

A pontuação total será o resultado da média aritmética das Notas por indicador;

FÓRMULA : $\alpha = \frac{X + Y + Z + W}{4}$;

4

Onde:

α = Pontuação Total

X = Quantidade de Cartões de Atualização Entregues

Y = Prazo de Entrega dos Cartões de Atualização

Z = Funcionalidade dos Cartões de Atualização

W = Documentação Legal e Obrigatória

Caso a pontuação total seja maior ou igual a 9.0 resultará em 100% de eficiência na prestação dos serviços contratados;

Caso a pontuação total seja maior ou igual a 8.0 e menor que 9.0, resultará em 90% de eficiência na prestação dos serviços contratados;

Caso a pontuação total seja menor que 8.0 resultará em 80% de eficiência na prestação dos serviços contratados.

A CONTRATADA poderá ser NOTIFICADA através do seu representante legal, para que apresente suas Razões de Defesa, em razão de descumprimento contratual, caso a pontuação total aferida seja menor que 9.0, que resultará em 90% de eficiência na prestação dos serviços contratados;

A Comissão de Fiscalização do Contrato transmitirá a CONTRATADA o resultado da avaliação mensal dos indicadores até o 7º dia útil do mês subsequente, para que a empresa prestadora dos serviços possa tomar conhecimento da aferição realizada;

Em razão do não atendimento às metas e critérios definidos no ANS, em virtude do pagamento ser realizado integralmente à vista, a CONTRATADA poderá sofrer aplicação das penalidades administrativas, decorrentes da inexecução parcial ou total dos serviços contratados, que será proporcional à aferição realizada.

6.3.3 Da Justificativa Para Não Conformidade

Será admitida justificativa para a prestação dos serviços com menor nível de conformidade, que PODERÁ ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou alheios ao controle da CONTRATADA.

6.3.4 Dos Efeitos Da Não Conformidade Recorrente

As adequações de eficiência na prestação dos serviços contratados estarão limitadas pela FET da Pontuação Total (α), ficando a CONTRATADA sujeita às sanções legais, que será proporcional à aferição realizada.

Caso a CONTRATADA receba avaliação menor que 8.0 por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados no período de 1 (hum) ano, a CONTRATANTE, poderá rescindir o contrato, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório da CONTRATADA.

O disposto acima não será aplicado na hipótese de impossibilidade de realização dos serviços de manutenção por motivos não imputáveis e/ou alheios à CONTRATADA.

6.3.5 Dos Indicadores

6.3.5.1 INDICADOR DE QUANTIDADE DOS CARTÕES DE ATUALIZAÇÃO CONFORME ITENS 2.2 E 3.1 (h) DESTE TERMO DE REFERENCIA (X)	
FINALIDADE	Garantir o cumprimento da entrega dos cartões de atualização na quantidade estabelecida neste TR
META	100% da quantidade exigida dos cartões de atualização
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	<u>Planilha</u> de verificação da <u>quantidade</u> de entrega dos <u>cartões</u> de atualização (PQC)

FORMA DE ACOMPANHAMENTO	A Comissão de Fiscalização fará a verificação da quantidade de entrega dos cartões de atualização
PERIODICIDADE	VENCIMENTO DO BANCO DE DADOS DE CADA CARTÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS
MECANISMO DE CÁLCULO	100% da quantidade exigida dos cartões de atualização entregues no prazo estabelecido neste TR
FAIXA ESPECÍFICA DE TOLERÂNCIA	Se X entregue em quantidade igual a 4 (quatro) = 10 Se X entregue em quantidade inferior a 4 (quatro) = 0
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de publicação do extrato do contrato no DOERJ

6.3.5.2 INDICADOR DE PRAZO DE ENTREGA DOS CARTÕES DE ATUALIZAÇÃO CONFORME ITENS 2.2 e 3.1 (f) DESTE TERMO DE REFERENCIA (Y)	
FINALIDADE	Garantir o cumprimento dos prazos de entrega dos cartões de atualização na quantidade estabelecida neste TR
META	100% do cumprimento dos prazos de entrega dos cartões de atualização na quantidade exigida, que deverá ocorrer de acordo com o vencimento do banco de dados de cada cartão, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	<u>Planilha de cumprimento dos prazos</u> de entrega dos cartões de atualização na quantidade estabelecida neste TR (PCP)
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	A Comissão de Fiscalização fará a verificação do prazo de entrega dos cartões de atualização, que ocorrerá de acordo com o vencimento do banco de dados de cada cartão, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis
PERIODICIDADE	VENCIMENTO DO BANCO DE DADOS DE CADA CARTÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS
MECANISMO DE CÁLCULO	100% do cumprimento do prazo de entrega dos cartões de atualização

FAIXA ESPECÍFICA DE TOLERÂNCIA	<p>Se Y entregue em prazo \leq ao 2º dia útil, de acordo com o vencimento do banco de dados de cada cartão = 10</p> <p>Se Y entregue em prazo maior ao 2º dia útil, de acordo com o vencimento do banco de dados de cada cartão = 5</p>
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de publicação do extrato do contrato no DOERJ

6.3.5.3 INDICADOR DE FUNCIONALIDADE DOS CARTÕES DE ATUALIZAÇÃO DAS AERONAVES PARA VOO CONFORME ITEM 2.2 E 3.1 (h) DESTE TR (Z)	
FINALIDADE	Garantir a maior funcionalidade possível dos cartões de atualização, sem o comprometimento da segurança de voos
META	<p>Atingir 75% de Funcionalidade dos cartões de atualização</p> <p>($Z \geq 0.75$)</p>
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Planilha de Acompanhamento da <u>funcionalidade</u> dos <u>cartões</u> de atualização (PFC)
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	A Comissão de Fiscalização fará a verificação da funcionalidade de cada cartão de atualização no momento da instalação nas aeronaves
PERIODICIDADE	NA DATA DE SUBSTITUIÇÃO DE CADA CARTÃO DE ATUALIZAÇÃO POR EXPIRAÇÃO DA VALIDADE DO BANCO DE DADOS, QUE OCORRERÁ A CADA 28 DIAS
MECANISMO DE CÁLCULO DO INDICADOR	Número de verificações de funcionalidade a cada 28 dias
FAIXA ESPECÍFICA DE TOLERÂNCIA	<p>Se Z maior ou igual a 0.75 = 10</p> <p>Se Z maior ou igual a 0.50 e menor que 0.75 = 9.0</p>
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de publicação do extrato do contrato no DOERJ

6.3.5.4 INDICADOR DE DOCUMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGATÓRIA CONFORME ITEM 7.1.3 DESTE TR, DO EDITAL E DO CONTRATO (W)

FINALIDADE	Comprovar a regularidade da Contratada quanto às exigências legais
META	100% da documentação exigida para a comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do referido contrato, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês referência.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	<u>Planilha</u> de entrega à Comissão de Fiscalização do Contrato da <u>documentação</u> pertinente a comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do referido contrato dentro do prazo estipulado previamente (PD)
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	A Comissão de Fiscalização fará a verificação de entrega de toda documentação pertinente dentro do prazo estipulado previamente
PERIODICIDADE	MENSAL
MECANISMO DE CÁLCULO	100% da documentação exigida entregue no prazo
FAIXA ESPECÍFICA DE TOLERÂNCIA	Se W entregue em prazo menor ou igual ao 5º dia útil = 10 Se W entregue em prazo maior ao 5º dia útil = 5
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de publicação do extrato do contrato no DOERJ

6.3.5.5. Tabela Geral De Avaliação

Nº	INDICADOR	PONTUAÇÃO POR INDICADOR	FAIXA ESPECÍFICA DE TOLERÂNCIA (FET)
1	Quantidade de Cartões de Atualização Entregues		Se $X = 4 = 100\% = 10$ Se $X < 4 = 0$
2	Prazo de Entrega dos Cartões de Atualização		Se $Y \leq 2^\circ$ dia útil = 100% = 10 Se $> 2^\circ$ dia útil = 5
3	Funcionalidade dos Cartões de Atualização		Se $Y \geq 75\% = 10$ Se $50\% \leq Y < 75\% = 9.0$
4	Documentação Legal e Obrigatória		Se $W \geq 5^\circ$ dia útil = 10 Se $W < 5^\circ$ dia útil = 5
PONTUAÇÃO TOTAL (α)			Se $\alpha \geq 9.0 = 100\%$ da eficiência Se $8.0 \leq \alpha < 9.0 = 90\%$ da eficiência

Definir a forma de medição do serviço, os indicadores de desempenho e a produtividade de referência que permitam aos fiscais:

- mensurar os resultados;
- verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas; e
- adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

Definir, também, o nível de desconformidade dos serviços que levará à multa.

6.4 Recebimento definitivo do objeto

Após a instalação e verificação dos cartões nas aeronaves, o objeto será considerado recebido definitivamente, sendo dispensado o recebimento provisório.

O recebimento definitivo ficará a cargo da Comissão de Fiscalização do Contrato.

6.5 Pagamento

Após o recebimento da Nota Fiscal, a mesma deverá ser verificada e atestada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, sendo posteriormente encaminhada à DGAF/SSM para que seja dada continuidade ao processo de pagamento .

6.6 Do Critério De Aceitabilidade E Do Critério De Julgamento Da Licitação

Para julgamento e classificação das propostas, serão utilizados os seguintes critérios:

Lote 1: será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o prazo máximo de execução dos serviços, as especificações e parâmetros de qualidade definidos no edital.

Lote 2 : será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL , observados o prazo máximo de execução dos serviços, as especificações e parâmetros de qualidade definidos no edital.

7. Assinatura Dos Responsáveis Pela Elaboração

Maj PM Erika Delarmelina – ID 2449924-2

SGT PM Omar Jesus de Castro – ID 2426726-0

Inspetor PC Ricardo Pegado Atochero- ID 0293096-2

8. Ratificação Da Autoridade Competente

Ratifico.

Marcelo de Carvalho Mendes

Coordenador de Operações Aéreas

Ten Cel PM– ID 2449763

Rio de Janeiro, 10 junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Erika Delarmelina, Chefe de Divisão**, em 16/06/2020, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pegado Atochero, Inspetor**, em 16/06/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Omar de Jesus de Castro, Primeiro Sargento**, em 16/06/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Carvalho Mendes, Superintendente**, em 16/06/2020, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **5418334** e o código CRC **628928C8**.

Referência: Processo nº SEI-390001/000179/2020

SEI nº 5328387

Av Borges de Medeiros, 1444, - Bairro Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP
Telefone: 2123343321